



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

EDITAL N.º 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o **Chamamento Público para contratação de Estagiários**.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL	CURSO	VAGAS	JORNADA DIÁRIA	REQUISITOS
Superior	Direito	03	6h	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre.

1.2. O valor da Bolsa-Auxílio corresponderá a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, para jornada de 6 (seis) horas/dia, e auxílio transporte no valor de 110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$710,00 (setecentos e dez reais).

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, situada à Rua Manoel Marquês, 127 Centro – Vista Alegre do Alto/SP, de 25 a 29 de novembro de 2019, das 8h30 às 11h e das 13h às 16h, considerando-se o horário de Brasília.

2.1.1. *No ato da inscrição o/a candidato/a deverá apresentar, declaração de próprio punho atestando a matrícula na instituição de ensino e o curso; cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.*

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 do deste edital.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

- idade mínima de 16 anos;
- ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

2.4. Às pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.4.1. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.10.

2.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.5. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.7. As informações da ficha de inscrição (nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, etc) poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o período de inscrição, desde que exclua a inscrição anterior e realize uma nova com os dados corretos. Ao concluir a inscrição. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

2.7.1. Após a efetivação da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada.

2.8. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail (secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br) até o dia 20 de novembro de 2019.

2.9. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.10. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.11. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

3.2.A Prova Objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões com cinco alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, cada questão vale 1 ponto.

3.2.1. Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (10 questões) – Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

Matemática (10 questões) – Números: naturais, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações

Conhecimentos Gerais (05 questões) - Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

3.3.A pontuação máxima será de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo desclassificado o candidato que tiver 0 (zero) pontos ou acertos.

3.4.A prova objetiva terá duração de 1 hora e trinta minutos e será realizada no **dia 8 de dezembro de 2019, às 9h.**

3.4.1. A prova será realizada na Escola de Educação Complementar “Jardim Itália”, situada na Rua Roma, nº 339, Jardim Itália, Vista Alegre do Alto/SP, CEP: 15.920-000.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

d) Após 30 minutos de permanência no local de realização das provas será permitido ao candidato levar o caderno de provas.

3.5. O caderno de questões e o Gabarito serão divulgados no site da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto (www.cmvistaalegrealto.com.br), no dia 10 de dezembro de 2019.

3.6. O prazo para interposição de recursos será no dia 11 de dezembro de 2019 partir da divulgação do caderno de questões e gabarito.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

3.7. Os recursos da prova objetiva deverão ser feitos na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, situada à Rua Manoel Marquês, 127 Centro – Vista Alegre do Alto/SP até as 16:00 do dia 11 de dezembro de 2019.

3.8. O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

3.9. A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.10. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.11. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

- a) maior idade;
- b) maior nota de Português;
- c) maior nota de Matemática;
- d) maior nota de Conhecimentos Gerais.

3.12. A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de **13 de dezembro de 2019** através do site **www.cmvistaalegrealto.com.br**.

3.13. Os recursos da lista de classificação preliminar deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, situada à Rua Manoel Marquês, 127 Centro – Vista Alegre do Alto/SP até as 16h00 do dia 16 de dezembro de 2019.

3.14. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **17 de dezembro** de 2019, site www.cmvistaalegrealto.com.br, não cabendo mais recursos.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site do CIEE e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos durante o dia, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.2.2. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 2 vagas, caso recuse ou não atenda as ligações será realocado para o final da lista.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, em até 03 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.7 deste edital, para a elaboração do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio).

5.2. Após a obtenção da assinatura de todas as partes, o candidato deverá se apresentar imediatamente à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Rua Manoel Marques nº 127, Centro, Vista Alegre do Alto/SP, com os seguintes documentos:

- a) TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;
- b) RG (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia).

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de 1 anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que não ultrapasse o período de 2 anos, exceto no caso de candidatos com deficiência.

5.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

5.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.7. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, em conjunto com o CIEE.

Vista Alegre do Alto, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ RICARDO JOANINI

Presidente